



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 224

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em dez de dezembro de dois mil e vinte, de forma virtual, a partir sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 08h30min. Presentes a reunião os conselheiros: Alcione Aparecida Vítório Ribeiros dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Livia Bachiega Yamamura Catarina, Luciana dos Santos Rocha, Leda Maria Goulart de Oliveira, Adriana Cristina Bueno Coelho, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Luiz Otavio Paes, Maria Aparecida Waack, Luciana Di Giaimo da Silva, Sonia Eugenia de Brito Amaral, Renata Cristiane de Souza e Iara Freire da Costa. Justificaram suas ausências os Conselheiros: Leandro Ribeiro e Viviane Dias Vieira de Oliveira. A senhora Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes, agradeceu a participação e após verificar a existência de quorum para a deliberação, iniciou a reunião destacando que na pauta de hoje há apenas um assunto, qual seja a aprovação do repasse financeiro emergencial, em parcela única do recurso estadual no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Resolução SEDS 33 de 04/12/2020 do Governo Estadual para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e abertura do sistema PMASWeb 2020 para lançamento. Em seguida a Presidente passou a palavra à Conselheira Livia Bachiega que iniciou sua fala pedindo desculpas pela convocação da reunião muito urgente. Também falou que a DRADS solicitou desculpas por exigir que a reunião do Conselho tenha que ser de última hora. Seguidamente a Sra. Livia passou a fazer um esboço sobre o assunto tratado na pauta da reunião que participou no dia 08/12/2020 à tarde realizada pela DRADS, ocasião em que foram explicadas as providências necessárias para receber o recurso estadual emergencial disponibilizado, de acordo com a Resolução SEDS 33 de 04/12/2020, para o município de Caraguatatuba, direcionado ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. No caso de nossa cidade, será para República de Jovens, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado em parcela única. Disse ainda que na reunião foi feita uma explicação sobre o que é a Resolução 33 da SEDS, que o Estado se baseou no que o município lançou e preencheu no sistema PMAS 2020. Que, portanto, quem decidiu o valor e onde o mesmo deverá ser utilizado, foi o próprio Estado. Desta forma, conforme a Resolução 33, a escolha foi a República de Jovens, como rede direta, muito embora em reuniões anteriores, este Colegiado ficou ciente de que não houve demanda para este serviço neste ano, sendo desativada a casa, mas que para o ano de 2021, já se sabe que haverá demanda de adolescente que está na Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e que será transferido para o Serviço de República de Jovens, devido à idade e conforme preconiza o serviço. O valor a ser repassado é do orçamento do ano de 2020, razão pela qual ele deverá ser empenhado ainda este ano. Que é este o motivo da DRADS pedir a urgência dessa reunião. Que o procedimento a partir desta reunião é a deliberação do Colegiado quanto ao recebimento ou não do valor a ser repassado e ocorrendo a aprovação, solicita-se por meio de ofício a abertura do sistema PMASWeb 2020 para que seja feito o lançamento do referido valor para República de Jovem, no ano de 2020. A pedido da DRADS, após a deliberação enviaremos uma Resolução comprovando a deliberação positiva deste Colegiado. A Conselheira Ângela Sbruzzi pediu a palavra para dizer que em decorrência da urgência e

maior. [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAS


Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

de precisar que o Estado faça o empenho em 2020, a DRADS orientou quanto a inviabilidade do uso do recurso neste ano de 2020. Que o exercício anual está terminando e neste sentido é impossível executar o valor nestes poucos dias do mês de dezembro. Que a DRADS já orientou para realizar os trâmites de recebimento e reprogramar o valor a ser utilizado no ano de 2021. Retomando a palavra a Sra. Livia destacou sobre os documentos encaminhados por e-mail a todos os conselheiros, sendo estes: a Deliberação do Conselho Estadual (CONSEAS) que aprova o cofinanciamento emergencial, a Resolução SEDS 33 de 04/12/2020 que estabelece os critérios para o cofinanciamento e os anexos onde constam os dados do cofinanciamento para cada município. Com a palavra novamente a Presidente do COMAS, perguntou aos Conselheiros presentes se havia alguma dúvida a respeito do assunto pautado, e a Conselheira Maria Aparecida Waack desejou saber mais sobre a República Jovem, respondeu a Conselheira Ângela Sbruzzi que a República é específica para o atendimento de adolescentes que completam 18 anos e são desligados da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Ressaltando que no ano passado não houve demanda e a casa locada para o atendimento foi desativada para não ocorrer despesas desnecessárias com a sua manutenção, e que para o ano de 2021, de acordo com as informações da guardiã das Unidades, teremos um adolescente completando a idade limite e que será necessário dar continuidade ao serviço por meio da República de Jovens. Retomando a palavra, a Presidente do Colegiado colocou em votação o assunto em pauta, ficando aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes a aprovação do repasse financeiro emergencial de recurso estadual, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com a Resolução SEDS 33 de 04/12/2020 a ser repassado em parcela única na conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a aprovação da abertura do sistema PMASWeb 2020 para lançamento e demais providências cabíveis para recebimento do recurso. Nada mais a ser tratado, a Sra. Alcione Aparecida Vitória Ribeiro dos Santos, Presidente deste Conselho, encerrou esta reunião agradecendo a presença de todos ainda que de forma virtual. Nada mais havendo a ser tratado eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Assistência Social lavro a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes


Alcione Aparecida Vitória Ribeiro


Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi


Aline Rodrigues Alves Ciaca

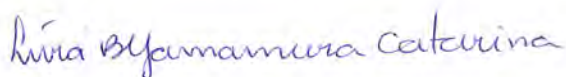

Adriana Cristina Bueno Coelho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

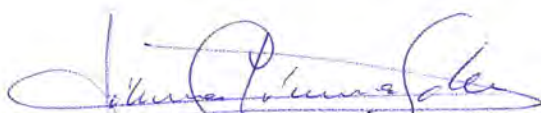
Ata nº 224 de 10 de Dezembro de 2020



Livia Bachiega Yamamura Catarina



Joyce Ramos Rodrigues Antonio



Luciana Di Giaimo da Silva



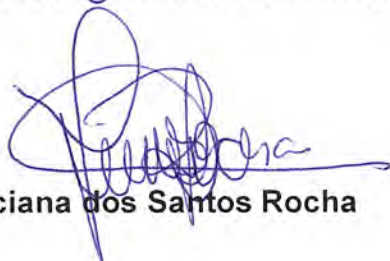
Maria Aparecida Waack



Leda Maria Goulart de Oliveira



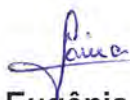
Iara Freire da Costa



Luciana dos Santos Rocha



Luiz Otavio Paes



Sonia Eugênia de Brito Amaral



Renata Cristiane de Souza


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo